



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE INFORMÁTICA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

Resolução do Colegiado de Engenharia de Computação Nº 01/2021

Este documento estabelece as regras básicas para o funcionamento das atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia de Computação (TCCEC): Trabalho de Conclusão de Curso I (02 créditos) e Trabalho de Conclusão de Curso II (02 créditos).

O Colegiado do Curso de Engenharia de Computação da UFPB, no uso de suas atribuições e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB;
- O Estatuto Geral da Universidade Federal da Paraíba;
- E na Resolução Nº29/2020 do CONSEPE/UFPB,

Resolve, em conjunto com deliberação do colegiado em reunião de 04/06/2021, atualizar as normas regimentais para as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso, nos termos abaixo:

Capítulo I – Das Definições

- Art. 01 - Define-se por **TCCEC** o Trabalho de Conclusão de Curso, realizado pelo aluno do Curso de Engenharia de Computação da UFPB;
- Art. 02 - Define-se por **Autor do TCCEC** o aluno responsável pela autoria e implementação do **TCCEC** do Curso de Engenharia de Computação da UFPB.
- Art. 03 - Define-se por **TCC I e TCC II**, respectivamente, as atividades Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II;

Art. 04 - Define-se por **Coordenador de TCCEC** o docente que coordenará as atividades administrativas relacionadas ao **TCCEC** para todos os alunos matriculados nas atividades de Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

§ Único – A função de **Coordenador de TCCEC** será assumida pelo Vice-Coordenador do Curso de Engenharia de Computação.

Art. 05 - Define-se por **Proposta de Projeto do TCCEC** o documento que descreve sucintamente o projeto a ser iniciado no **TCC I** e concluído no **TCC II**.

§ 1º - O modelo a ser seguido para preenchimento da **Proposta de Projeto do TCCEC** é parte integrante deste documento (Anexo I);

§ 2º - A **Proposta de Projeto do TCCEC** deve ser entregue pelo aluno com a assinatura do orientador;

§ 3º - Quando aceita em conformidade pelo **Coordenador de TCCEC**, esta proposta passa a ser denominada de **Projeto do TCCEC**.

Art. 06 - Define-se por **Projeto do TCCEC** o projeto que será desenvolvido individualmente pelos alunos regularmente matriculados nas atividades de **TCC I** e **TCC II**.

§ Único – Em nenhuma hipótese serão aceitos trabalhos que apresentem quaisquer dependências financeiras ou com quaisquer outras atividades acadêmicas e/ou profissionais.

Art. 07 - Define-se por **Orientador do TCCEC** o docente do Centro de Informática da UFPB, que possua conhecimento técnico no tema do **Projeto do TCCEC** a ser desenvolvido pelo aluno.

§ 1º - Para trabalho aplicado em área não-correlata haverá a necessidade de uma co-orientação executada por um profissional da UFPB na área correspondente;

§ 2º - Para evitar sobrecarga, cada professor poderá orientar, no máximo, 04 (quatro) projetos para cada **atividade** TCC (I e II) simultaneamente no Curso de Engenharia de Computação.

Art. 08 - Define-se por **Monografia** o documento final que descreve, respectivamente, o projeto de cada atividade **TCC I** e **TCC II**.

§ Único - Este documento deve seguir as normas preconizadas pela UFPB para elaboração de trabalhos, disponíveis na Biblioteca do CI.

Art. 09 - Define-se por **Banca de Avaliação** o grupo de docentes que fará a avaliação do **TCCEC**.

§ 1º - Todos os professores do Centro de Informática podem fazer parte da **Banca de Avaliação**;

§ 2º - Na composição da **Banca de Avaliação**, o **Orientador do TCCEC** deve levar em conta a(s) área(s) de formação/atuação dos seus membros em relação ao trabalho em avaliação;

§ 3º - A **Banca de Avaliação** será composta, no mínimo, por:

I - **Orientador do TCCEC** (presidente);

II - Co-orientador (quando houver);

III - Dois docentes do Curso, ou um docente do Curso e um membro externo a convite do **Orientador do TCCEC**;

IV - Em caso de composição da Banca de Avaliação com membro externo, este poderá ser docente pertencente ao CI ou a outro Centro de Ensino, pesquisador ou profissional de nível superior que exerça atividade afim com o tema do **TCCEC** a ser avaliado.

Art. 10 - Define-se por **Fase 1** o trabalho a ser desenvolvido na atividade **TCC I**.

Art. 11 - Define-se por **Fase 2** o trabalho a ser desenvolvido na atividade **TCC II**.

§ Único – Nesta fase será implementado o **projeto do TCCEC** elaborado e especificado na atividade **TCC I**.

Capítulo II – Das Atribuições

Art. 12 - Compete ao **Autor do TCCEC** desenvolver o projeto dentro das normas estabelecidas nesta Resolução.

§ 1º - Será de responsabilidade **ÚNICA** dos alunos a autenticidade e veracidade das informações apresentadas como sendo de sua autoria;

§ 2º - Cópia e/ou plágio de material bibliográfico, parcial ou integral, será de responsabilidade **EXCLUSIVA** do **Autor do TCCEC** e implicará na reprovação sumária do aluno na atividade correspondente. Tal constatação não exime o **Autor do TCCEC** das consequências e penalidades previstas na legislação vigente;

§ 3º - O **Autor do TCCEC** assumirá o compromisso de absoluto sigilo acerca das atividades e informações obtidas junto às organizações concedentes de informações, divulgando nomes e situações somente quando autorizado.

Art. 13 - Compete ao **Coordenador de TCCEC** :

§ 1º - Se certificar que as **Propostas de Projeto do TCCEC** estão preenchidas e assinadas no momento da solicitação da matrícula;

§ 2º - Efetuar os encaminhamentos administrativos necessários para que a matrícula do **Autor do TCCEC** na respectiva atividade seja efetivada, bem como para permitir, ao final do semestre, o registro da atividade (**TCC I** e/ou **TCC II**) no sistema acadêmico;

§ 3º - Zelar pelo cumprimento da presente norma;

§ 4º - Assumir outras atribuições relacionadas ao **TCCEC**, quando definidas pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação.

Art. 14 - Compete ao **Orientador do TCCEC**:

§ 1º - Definir a agenda de reuniões com os alunos orientados no início de cada semestre letivo;

§ 2º - Fornecer subsídios ao bom andamento, supervisionando o andamento do **TCCEC** através de reuniões periódicas e de revisão dos relatórios de progresso;

§ 3º - Zelar pelo cumprimento da presente norma;

§ 4º - Definir e divulgar os critérios de avaliação da atividade;

§ 5º - Definir e divulgar local, datas e composição das **Bancas de Avaliação** dos **TCCEC**;

§ 6º - Avaliar a documentação entregue pelo aluno;

§ 7º - Coletar a Ata de Defesa do **TCCEC**, assinada pelos membros da **Banca de Avaliação**, com o conceito final da atividade para envio ao **Coordenador de TCCEC**;

§ 8º - Encaminhar ao **Coordenador de TCCEC** todas as informações necessárias para permitir o registro da atividade (**TCC I** e/ou **TCC II**) no sistema acadêmico a(s) nota(s) do(s) seu(s) aluno(s) orientado(s);

§ 9º - Reportar-se ao **Coordenador de TCCEC** para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao **TCCEC**.

Capítulo III – Das Fases

Art. 15 - A **Fase 1**, que corresponde à atividade **TCC I**, será desenvolvida com base nas seguintes etapas:

§ 1º - **Propostas** – Nesta etapa, as **Propostas de Projeto do TCCEC** serão entregues ao **Coordenador de TCCEC** pelo **Autor do TCCEC**.

§ 2º - **Documentação Parcial** – Esta etapa deve apresentar a proposta do **TCCEC** no formato e nas normas preconizadas pela UFPB para elaboração de trabalhos.

I - Ao final da atividade **TCC I**, esta documentação deverá conter, pelo menos, os seguintes itens:

1. Objetivo(s);
2. Justificativa(s);
3. Revisão bibliográfica;
4. Metodologia completa com todas as especificações;
5. Referências bibliográficas utilizadas até o momento.

II - A continuidade deste documento comporá a **Monografia** descritiva da atividade **TCC II**.

Art. 16 – A consolidação da nota da atividade **TCC I** ocorrerá ao final do semestre letivo em andamento.

Art. 17 - Na **Fase 2**, que corresponde à atividade **TCC II**, será implementado o **projeto do TCCEC** elaborado e especificado na atividade **TCC I** e será desenvolvida com base nas seguintes etapas:

§ 1º - **Etapa inicial** – Corresponde à implementação das características funcionais do **TCCEC**.

Inciso Único - Nesta etapa, não será exigido o cumprimento de todas as etapas planejadas no **projeto do TCCEC**, apenas aquelas consideradas essenciais para a versão final da **Monografia**.

§ 2º - **Etapa Final** – Corresponde à implementação final do **TCCEC**, com todas as características propostas e modeladas.

Inciso Único - Nesta etapa, todos os pontos previstos no **projeto do TCCEC** serão considerados indicadores importantes na avaliação do projeto para obtenção da nota final, tendo em vista aspectos pedagógicos, teóricos e práticos da **Monografia**.

§ 3º - **Documentação Final** – Corresponde à **Monografia** descritiva do **TCCEC** em sua forma definitiva, segundo o formato e normas preconizadas pela UFPB para elaboração de trabalhos.

I - Esta **Monografia** será um relatório técnico elaborado de maneira a refletir o que foi realmente implementado. Este documento incluirá os resultados completos, as conclusões obtidas e sugestões de melhorias para trabalhos futuros.

II - Além dos outros itens mencionados no modelo da UFPB, a **Monografia** do **TCCEC** não pode deixar de conter:

1. Objetivo(s);
2. Justificativa(s);
3. Revisão bibliográfica;
4. Metodologia completa com todas as especificações;
5. Resultados;
6. Discussões;
7. Conclusões;
8. Referências bibliográficas utilizadas até o momento.

Capítulo IV – Das Avaliações

Art. 18 - Os critérios específicos de avaliação para as atividades **TCC I** e **TCC II** serão definidos pelos **Orientadores do TCCEC**, respeitando-se os seguintes balizamentos:

§ 1º - Haverá pelo menos uma avaliação parcial no decorrer de cada atividade;

§ 2º - Ao final da atividade **TCC II** haverá uma apresentação oral para a defesa do trabalho, com duração máxima de 30 minutos e será avaliada pela **Banca de Avaliação**;

§ 3º Para que a defesa do trabalho seja realizada na data pré-definida, uma cópia da **Monografia** da atividade correspondente (em formato digital - *Portable Document Format* – PDF) deverá ser entregue ao **Coordenador de TCCEC** via SIGAA com, impreterivelmente, 7 (sete) dias úteis de antecedência;

§ 4º - Para cada membro da **Banca de Avaliação**, o aluno deverá entregar uma cópia da **Monografia** em formato digital (*Portable Document Format* – PDF). Esta cópia deverá ser entregue pelo aluno aos respectivos membros com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis dias da data da defesa do trabalho;

§ 5º - O lançamento da nota final das atividades **TCC I** e **TCC II** no sistema acadêmico estará condicionado à entrega definitiva da documentação em formato digital (*Portable Document Format* - PDF) com todas as eventuais correções incorporadas;

§ 6º - Ao final das avaliações, os trabalhos poderão receber os seguintes conceitos:

I - Satisfatório – quando a média das avaliações parciais for igual ou superior a 7,0 (sete);

II - Insatisfatório – quando a média das avaliações for inferior a 7,0 (sete).

§ 7º - Não havendo o comparecimento de algum dos membros da **Banca de Avaliação** na data estabelecida, deve ser marcada nova data para a defesa, devendo o **Orientador do TCCEC** notificar o fato por e-mail ao **Coordenador de TCCEC**.

Art. 19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Computação, considerando as demais disposições regimentais da UFPB.

Este documento foi aprovado na Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação em 04 de junho de 2021 e entra em vigor na data da sua aprovação.

João Pessoa, 04 de junho de 2021.

Anexo I

Formulário para apresentação da Proposta do TCCEC

As propostas deverão ter no máximo duas páginas, Folha A4,
margens 2cm, Fonte Arial 10, espaçamento simples.

1. Título do projeto
2. Nome do aluno
3. Nome do orientador e co-orientador, quando se aplicar
4. Motivação para o desenvolvimento do projeto
 - Neste item deve ser apresentada uma descrição sucinta do problema a ser resolvido.
5. Objetivo
 - Neste item deve ser descrito o resultado final esperado para o projeto, isto é, o que será desenvolvido.
6. Descrição sucinta das teorias e técnicas utilizadas
 - Neste item deve ser explicado como o trabalho será realizado, quais são os principais fundamentos (algoritmos, paradigmas, teorias,...) e tecnologias (ambientes de desenvolvimento, hardwares, linguagens de programação, ...) a serem empregadas.
7. Descrição da infra-estrutura necessária para o desenvolvimento
 - Neste item o aluno deve mencionar todos os recursos essenciais ao desenvolvimento do projeto. O aluno deve mencionar também a origem dos recursos (próprio, externo ou UFPB).
8. Contexto do Projeto
 - Neste item deve ser explicitado quem é o cliente do projeto, se o projeto faz parte de um projeto maior, se ele é contratado por uma empresa que se responsabilizará pelos recursos, etc.
9. Cronograma de execução
10. Data e assinatura do orientador
11. Referências bibliográficas básicas